Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5347	Publicação Diária	Segunda-feira, 18 de novembro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.11.18 16:35:47 -03'00'

DECRETO Nº 1460 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$17.189.141,11 (dezessete milhões, cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.04	104	50.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.04	000	389.141,11
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.16	104	650.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	14.000.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.16	101	2.100.000,00
TOTAL			**17.189.141,11**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.13	000	33.727,90
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.49	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.49	104	10.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.91.08	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.50.43	104	2.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.49	104	52.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.92	104	14.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.13	104	342.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.08	104	15.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.49	104	14.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.91.08	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.11	000	70.520,78
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.49	104	10.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.13	000	284.892,43
22010.12.365.0006.6.008	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.08	104	20.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.49	104	4.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.91.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.11	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.16	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.49	104	1.000,00

22010.12.366.0006.6.009	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.13	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.08	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.46	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.366.0006.6.009	3.3.91.08	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.04	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.07	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.11	104	35.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.13	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.16	104	85.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.46	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.49	104	6.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.92	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.91.92	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.08	104	2.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.46	104	52.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.90.49	104	1.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.3.91.08	104	1.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.90.11	101	14.000.000,00
22020.12.365.0006.6.023	3.1.91.13	101	2.100.000,00
TOTAL			**17.189.141,11**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 20.355.949,90 (vinte milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	470	101	Novembro	28.020.000,00	5.722.145,45	33.742.145,45
22	480	104	Novembro	32.428.000,00	14.633.804,45	47.061.804,45
Total				**60.448.000,00**	**20.355.949,90**	**80.803.949,90**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	470	101	Janeiro	20.006.539,34	11.822,88	19.994.716,46
22	470	101	Fevereiro	26.587.807,90	13.647,69	26.574.160,21
22	470	101	Março	31.101.382,76	2.944,15	31.098.438,61
22	470	101	Abril	27.614.414,54	1.282,07	27.613.132,47
22	470	101	Outubro	29.689.046,36	5.692.448,66	23.996.597,70
22	480	104	Janeiro	25.300.550,08	19.525,93	25.281.024,15
22	480	104	Fevereiro	22.592.144,47	4.465,63	22.587.678,84
22	480	104	Março	20.726.370,26	4.724,23	20.721.646,03
22	480	104	Abril	23.865.120,70	217,97	23.864.902,73
22	480	104	Maio	21.115.205,79	1.123,49	21.114.082,30
22	480	104	Junho	26.100.741,16	2.283,05	26.098.458,11
22	480	104	Julho	28.357.237,84	2.089,37	28.355.148,47
22	480	104	Outubro	43.625.757,62	14.599.374,78	29.026.382,84
Total				**346.682.318,82**	**20.355.949,90**	**326.326.368,92**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1464 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 3.290.051,00 (três milhões, duzentos e noventa mil, cinquenta e um reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	000	89.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	000	117.139,90
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	000	33.000,00

05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	000	5.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	510*	200.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	1.000.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	510*	91.911,10
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	000	238.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	000	161.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	308.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	000	111.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	000	589.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	90.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	000	90.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	000	165.000,00
TOTAL			**3.290.051,00**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.04	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.07	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.49	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.92	000	4.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.49	000	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.91.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.04	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.07	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.16	000	5.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.49	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.90.96	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.1.91.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.08	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.90.49	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.004	3.3.91.08	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.04	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.07	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	000	5.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.16	000	8.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.46	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.49	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.92	000	5.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.96	000	3.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	000	50.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.92	000	5.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.08	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	000	5.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.49	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.91.08	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.92	000	6.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.08	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	000	72.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.91.08	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.04	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.07	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	000	2.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.92	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.92	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.08	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.91.08	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.04	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	000	5.620,25
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.13	000	1.000,00

04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	000	4.223,71
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.46	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.49	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	000	1.347,48
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.08	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	000	2.948,46
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.49	000	1.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.91.08	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.04	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.07	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.13	000	18.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.16	000	8.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.46	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.08	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	000	3.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.91.08	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	510	1.200.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	510	91.911,10
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.49	000	2.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.92	000	7.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.92	000	5.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.08	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.49	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.91.08	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.04	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.07	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	000	270.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.49	000	4.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.96	000	16.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	000	466.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.92	000	6.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.08	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.46	000	110.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.90.49	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.3.91.08	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.04	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	000	15.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.46	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.49	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.92	000	5.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.96	000	5.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	000	40.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.92	000	6.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.08	000	1.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	000	6.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.49	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.91.08	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.04	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.07	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.13	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	000	9.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.46	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.92	000	7.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	000	50.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.92	000	8.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.08	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.46	000	71.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.49	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.91.08	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.04	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.07	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.13	000	31.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	000	28.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.46	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.49	000	17.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.92	000	8.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.96	000	12.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	000	40.000,00

08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.92	000	8.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.08	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.46	000	8.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.49	000	4.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.91.08	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.04	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.07	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	80.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.13	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.92	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.96	000	31.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.92	000	5.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.08	000	2.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	000	14.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.91.08	000	2.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.07	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.49	000	3.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.92	000	90.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.96	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	000	35.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.08	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	000	24.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.91.08	000	3.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.13	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.91.92	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.3.91.08	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.07	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	000	13.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.46	000	2.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.49	000	9.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.92	000	7.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.96	000	26.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.92	000	7.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.08	000	1.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	000	12.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.49	000	2.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.91.08	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.04	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.07	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.46	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.92	000	4.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.96	000	16.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.92	000	7.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.08	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.49	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.91.08	000	1.000,00
TOTAL			**3.290.051,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 7.897.565,21 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	10	000	Novembro	595.000,00	716.612,92	1.311.612,92
03	30	000	Novembro	152.000,00	364.344,06	516.344,06
04	50	000	Novembro	2.250.000,00	988.095,18	3.238.095,18
05	80	000	Novembro	302.000,00	299.247,75	601.247,75
06	110	000	Novembro	2.818.000,00	515.493,02	3.333.493,02
07	200	000	Novembro	1.000.000,00	579.162,71	1.579.162,71
08	220	000	Novembro	100.000,00	961.270,84	1.061.270,84
09	260	000	Novembro	1.505.000,00	2.211.568,80	3.716.568,80
23	570	000	Novembro	975.000,00	79.796,77	1.054.796,77
28	910	000	Novembro	3.648.000,00	1.181.973,16	4.829.973,16
Total				**13.345.000,00**	**7.897.565,21**	**21.242.565,21**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual

02	10	000	Outubro	1.305.472,98	746.612,92	558.860,06
03	30	000	Outubro	734.230,69	364.344,06	369.886,63
04	50	000	Outubro	2.917.455,05	988.095,18	1.929.359,87
05	80	000	Outubro	596.811,30	299.247,75	297.563,55
06	110	000	Outubro	4.265.214,05	1.415.493,02	2.849.721,03
07	200	000	Outubro	1.773.487,37	579.162,71	1.194.324,66
08	220	000	Maio	801.825,65	2.497,50	799.328,15
08	220	000	Outubro	1.857.519,53	958.773,34	898.746,19
09	260	000	Outubro	3.710.755,22	2.211.568,80	1.499.186,42
23	570	000	Outubro	999.976,24	49.796,77	950.179,47
28	910	000	Outubro	4.368.443,77	281.973,16	4.086.470,61
Total				**23.331.191,85**	**7.897.565,21**	**15.433.626,64**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1472 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 1.194.000,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil reais), junto ao Poder Executivo - Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	90.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	000	350.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	000	41.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.11	000	432.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.04	940	110.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.1.90.13	940	30.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	000	40.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	000	91.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	000	10.000,00
TOTAL			**1.194.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.46	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	000	6.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.92	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.96	000	11.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.08	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.46	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.49	000	12.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.08	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.07	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	70.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.46	000	4.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.49	000	29.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.92	000	59.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.96	000	14.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.92	000	7.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	000	15.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	000	20.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.49	000	4.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.91.08	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.04	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.13	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.46	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.92	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.49	000	1.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.91.08	000	1.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.04	000	41.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.07	000	1.000,00

24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.46	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.49	000	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.92	000	7.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.96	000	15.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.92	000	7.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.08	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	000	3.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.49	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.91.08	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.04	000	100.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.07	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.16	000	34.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.46	000	7.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.49	000	11.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.92	000	6.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.90.96	000	21.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.91.13	000	150.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.1.91.92	000	5.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.08	000	17.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.46	000	55.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.90.49	000	7.000,00
25010.08.244.0009.6.013	3.3.91.08	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.07	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.46	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.49	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.08	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	000	8.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.49	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.91.08	000	1.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.37	940	140.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.04	000	25.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.07	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.13	000	68.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.46	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.49	000	6.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.92	000	7.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.96	000	10.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.92	000	7.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.08	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.49	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.91.08	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.07	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.46	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.49	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.92	000	4.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.96	000	10.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.92	000	3.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.08	000	3.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	000	14.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.49	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.91.08	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.04	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.07	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	000	35.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.46	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.49	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.92	000	6.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.96	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.92	000	6.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.08	000	2.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.49	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.91.08	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.04	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.07	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.11	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.13	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.16	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.46	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.49	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.92	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.90.96	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.91.13	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.1.91.92	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.3.90.08	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.3.90.46	000	1.000,00

29020.11.334.0014.2.044	3.3.90.49	000	1.000,00
29020.11.334.0014.2.044	3.3.91.08	000	1.000,00
TOTAL			**1.194.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.661.623,88 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	300	000	Novembro	832.000,00	234.330,85	1.066.330,85
21	340	000	Novembro	3.213.000,00	702.394,14	3.915.394,14
24	660	000	Novembro	821.000,00	140.940,11	961.940,11
25	680	000	Novembro	4.552.000,00	306.359,97	4.858.359,97
25	682	940	Novembro	0,00	205.069,57	205.069,57
26	860	000	Novembro	650.000,00	6.651,66	656.651,66
27	880	000	Novembro	426.000,00	31.780,16	457.780,16
29	940	000	Novembro	118.000,00	34.097,42	152.097,42
Total				**10.612.000,00**	**1.661.623,88**	**12.273.623,88**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	300	000	Outubro	1.092.035,99	291.330,85	800.705,14
21	340	000	Outubro	3.808.079,23	494.394,14	3.313.685,09
24	660	000	Outubro	862.085,47	185.940,11	676.145,36
25	680	000	Outubro	4.401.162,36	306.359,97	4.094.802,39
25	682	940	Julho	212.266,34	31.956,38	180.309,96
25	682	940	Outubro	95.395,25	33.113,19	62.282,06
25	770	940	Fevereiro	201.790,72	9.615,68	192.175,04
25	770	940	Março	146.721,46	40.673,54	106.047,92
25	770	940	Abril	84.000,00	64.304,22	19.695,78
25	770	940	Maio	282.990,00	25.406,56	257.583,44
26	860	000	Outubro	492.966,32	6.651,66	486.314,66
27	880	000	Outubro	404.667,12	66.780,16	337.886,96
29	940	000	Outubro	205.731,94	105.097,42	100.634,52
Total				**12.289.892,20**	**1.661.623,88**	**10.628.268,32**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de novembro de 2024. João Mendonça da Silva, Prefeito do Município (em substituição), Ronaldo Deber Siena, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº/SMGP-0235/2024

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº/SMGP-0235/2024**, objeto: Aquisição de equipamentos para a Maternidade Municipal Lucilla Ballalai de Londrina. Valor máximo da licitação: R$140.645,31 (cento e quarenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4399 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 14 de novembro de 2024. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA DE CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO
CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH-1/2019

PROCESSO SEI Nº **19.009.007802/2020-41 e 19.009.113256/2019-42**
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019

Reuniram-se, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 07/11/2024 às 12:30 (doze horas e trinta minutos), as servidoras Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Daisy Yumi Agarioyada, matrícula funcional nº 16.422-4 e Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, para analisar a solicitação e documentação apresentada visando alteração através de Termo Aditivo Contratual para manutenção do credenciamento de Instituição Financeira através que poderá operar com concessão de empréstimos consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019, para análise dos documentos encaminhados pelas Instituições Financeiras que protocolarem solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de Instituições de Pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. Foi recebido através de e-mail, documentos do **Banco Digio S.A. (CNPJ 27.098.060)** em virtude de cisão parcial do patrimônio líquido do **Banco Bradesco Financiamentos S.A.** com versão da parcela cindida ao **Banco Digio S.A. (CNPJ 27.098.060),** sucedendo-lhe este em todos os direitos e obrigações referentes à parcela incorporada; conforme manifestação da Procuradoria Geral do Município de Londrina o Banco Sucessor precisa obrigatoriamente possuir os mesmos requisitos do Edital, ao qual o Banco

original foi devidamente credenciado, para a continuidade do Contrato. Foram recebidos 25 (vinte e cinco) documentos, totalizando 77 (setenta e sete) páginas. Após a análise da documentação apresentada, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, análise e julgamento: registre-se que no item **5.2.8** Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deverá providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, não foi apresentada, para cumprimento do referido item 5.2.8, a agência ou Correspondente legalmente habilitada e estabelecida no Município de Londrina, necessita estar em funcionamento. Do item **7.4.3** Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 96 meses, não foi apresentado. Do item **7.4.4** Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de Aprendiz, conforme modelo do Anexo III, não foi apresentado. Para a análise dos documentos acima elencados, solicitamos que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 1/2019, para que a Instituição Financeira interessada regularize ou apresente os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para a continuidade do processo de manutenção do credenciamento do sucessor **Banco Dígio S.A**., junto aos órgãos competentes do Município de Londrina. Decorrido este prazo, será realizada nova análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, o envio da análise realizada à Procuradoria Geral do Município de Londrina. A reunião encerrou-se às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos).

Londrina, 14 de novembro de 2024. Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, Assessor(a) Administrativa(o) e Financeira, Lusia Adriana de Aguiar Silva, Gerente de Encargos e Consignações, Daisy Yumi Agarioyada, Coordenador(a) de Lançamento e Controle de Consignações

ATA COMPLEMENTAR 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0481/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-0221/2023
DETENTORA DA ATA: ICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA
REPRESENTANTE: Paulo Alexandre de Godoy Teixeira Bonelli
SÓCIO(S): Jose Antonio Costabile, Luis Augusto Tavolieri Veraldi
CNPJ: 17.545.961/0001-84
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 3.771,25 (três mil setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de material médico hospitalar.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 935,27 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), o que representa aproximadamente 24,80 % do valor inicial atualizado do lote 5 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
FornecedorICARAÍ DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA											
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	Aditivo	%	Total
5	1	4898	BENZINA	Icaraí	R$ 30,17	125	Un	R$ 3.771,25	31	24,80	R$935,27
TOTAL DO ACRÉSCIMO											R$ 935,27

PROCESSO SEI Nº: 60.026201/2024-16
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
A *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0161/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0484/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0229/2023
DETENTORA DA ATA: CIRURGICA UNIAO LTDA
REPRESENTANTE: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
SÓCIO(S): Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, Rafael Guerra da Silva
CNPJ: 04.063.331/0001-21
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 9.252,15 (nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos)
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 22,02 (vinte e dois reais e dois centavos), o que representa aproximadamente 24% do valor inicial atualizado do lote 60, e aproximadamente 20% do valor inicial atualizado do lote 61, da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
FornecedorCIRURGICA UNIAO LTDA											
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	Aditivo	%	Total
60	1	5092	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0	Medix	R$ 2,87	25	Un	R$ 71,75	6	24	R$17,22
61	1	5094	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 6,0	Medix	R$2,40	10	Un	R$ 24,00	2	20	R$4,80
TOTAL DO ACRÉSCIMO											R$ 22,02

PROCESSO SEI Nº: 60.026203/2024-05
DATA DE ASSINATURA: 12/10/2024
A *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0488/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0128/2024
EDITAL DE PREGÃO PG Nº 0112/2024
DETENTORA DA ATA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
REPRESENTANTE: Bruno Tainan Paes da Silva
CNPJ: 32.635.445/0001-34
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R$ 100,00 (cem reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do lote 23, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde e o acréscimo no valor de R$ 15,00 (quinze reais), o que representa 25% do valor inicial atualizado do lote 25, da ata original da Autarquia Municipal de Saúde nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;
PROCESSO SEI Nº: 60.032515/2024-40
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0558/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0243/2024
PREGÃO Nº: 0171/2024
DETENTORA DA ATA: CIMED INDÚSTRIA S.A.
REPRESENTANTE: Tatiana Braz de Araujo
SÓCIO(S): Sociedade Anônima
CNPJ: 02.814.497/0007-00
OBJETO DA ATA: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.
OBJETO DO ADITIVO:
É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil cento e vinte e cinco reais), o que representa aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Lote 103 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, que passa ser a seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
103	01	27126	Sertralina, cloridrato 50mg	R$ 0,0880	1.687.500	25%	421.875	COMP	R$ 37.125,00
TOTAL					**R$ 37.125,00**				

PROCESSO SEI Nº: 60.029651/2024-52
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0593/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024
FORNECEDOR: CENTER NUTRI COM. DE PRODUTOS PARA NUTRICAO ENTERAL EIRELI
REPRESENTANTE: Maria de Fátima Serafim Matos Urbano
CNPJ: 08.617.050/0001-24
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil, setessentos e cinquenta reais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202806/2024-74
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0595/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024
FORNECEDOR: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
REPRESENTANTE: Paulo Andrei Baraus
SÓCIO(S): Fernando Cesar Da Silva e Anita Furtado Da Silva.
CNPJ: 75.014.167/0001-00
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$ 209.850,00 (duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202811/2024-87
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0596/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024
FORNECEDOR: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
REPRESENTANTE: Sergio Bergamascho
CNPJ: 47.426.022/0001-81
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$ 182.950,00 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202812/2024-21
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0597/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024
FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
REPRESENTANTE: Alexandre Tabuenca da Silva
CNPJ: 03.612.312/0004-97
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202815/2024-65

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0598/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0227/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0191/2024
FORNECEDOR: ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE: Rossane Serafim Matos
CNPJ: 03.302.477/0001-10
OBJETO: O objeto da presente ata é o Registro de preço para eventual aquisição de fórmulas infantis especiais e dietas do Programas de Leites Especiais e de Terapia Nutricional da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.202816/2024-18
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL Nº 26/2024 - SMF/DFAE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais;

Em respeito ao Princípio da Publicidade, artigo 37, *caput,* Constituição Federal; e
Considerando as tentativas de entrega de notificação via postal registrada, sem êxito até o momento, ou o não retorno do Aviso de Recebimento, entre outros;

RESOLVE

PUBLICAR os lançamentos das multas aplicadas por infração ao Código de Posturas Municipal (Lei nº 11468/2011), bem como as reduções e os lançamentos dos valores das multas aplicadas por infração aos Decretos editados para enfrentamento da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 13.536 de 21/12/2022 (Jornal Oficial do Município nº 4805 de 28/12/2022) e do Decreto nº 126 de 03/02/2023 (J.O.M. nº 4837 de 06/02/2023) alterado pelo Decreto nº 365 de 30/03/2023 (J.O.M. nº 4888 de 10/04/2023):

Nº DO AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	PROCESSO ADM. SIP/SEI	DENOMINAÇÃO	CMC/ CONTRIB.	Nº DOCUMENTO (CNPJ/CPF)	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS	VALOR ORIGINAL DA MULTA (R$)	VALOR REDUZIDO DA MULTA (R$)
4388-E/2021	19/09/2020	6232/2021	Paulo Roberto Lana da Silva	300840499	155.XXX.238-XX	Art. 3º – Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 02/12/2024
21171-E/2021	26/09/2020	7802/2021	Romão Caio Rodriguez Nobrega	300841215	027.XXX.312-XX	Art. 1º – Dec. nº 1110/2020	300,00	129,72 Vencimento: 02/12/2024
75433-E/2021	16/09/2020	10581/2021	João Antonio Comoreto Junior	300439338	030.XXX.849-XX	Art. 3º – Dec. nº 1049/2020	300,00	129,72 Vencimento: 25/11/2024
66820-E/2021	24/01/2021	10882/2021	Jonatan Gomes Castro	300843198	113.XXX.249-XX	Art. 26 – Dec. nº 1352/2020 prorrogado pelo Dec. nº 61/2021	300,00	129,72 Vencimento: 27/12/2024
67356-E/2021	24/01/2021	10998/2021	João Fernando Ferreira Faxina	300843200	126.XXX.779-XX	Art. 1º – Dec. nº 1110/2020	300,00	129,72 Vencimento: 27/12/2024
14-E/2022	31/05/2020	1500/2023	Sa & Rocha Ltda	2126150	21.XXX.254/XXXX-55	Art. 6º, VI – Dec. nº 541/2020 prorrogado pelo Dec. nº 617/2020	1.341,95	402,58 Vencimento: 27/12/2024
37-E/2022	21/05/2020	4058/2023	Edivando da Cruz Jacques	300556392	027.XXX.409-XX	Art. 3º – Dec. nº 602/2020	314,52	135,99 Vencimento: 27/12/2024
34-E/2022	08/06/2020	19.006.129 228/2024-34	Samara de Paula Garcia Campos	300563233	043.XXX.179-XX	Art. 2º – Dec. nº 602/2020	314,52	135,99 Vencimento: 27/12/2024

Os processos administrativos encontram-se disponíveis na Gerência de Contencioso da Fiscalização/DFAE/SMF.
Os respectivos boletos para pagamento poderão ser obtidos das seguintes formas:
- pelos links: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=mob (CMC) ou https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/parcelamento/entrada.php?modo=contrib (contribuinte);
- no site: portal.londrina.pr.gov.br -> parcelamento on-line -> Consultar dívidas de ISS (CMC) ou Consultar outras dívidas (contribuinte);
- por solicitação via e-mail no endereço: atendimento.fazenda@londrina.pr.gov.br; ou
- na Praça de Atendimento da Secretaria de Fazenda, no prédio da Prefeitura – Av. Duque de Caxias, 635 – térreo, mediante prévio agendamento por meio do telefone (43) 3372-4424 ou pelo link: https://www2.londrina.pr.gov.br/sistemas/agendamento/?idLocal=2.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Luiz Nicácio, Secretário Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 44/2024 – SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 E 2024 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024.

AR YO 011 780 174 BR
EXERCÍCIOS: 2023 E 2024

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: JOSMAR CASARINI ELZIR MARIA MENEGUELLI CASARINI	XXX.224.109-XX XXX.744.669-XX	04030472407450001	II	32/33	Pq. Ind. Buena Vista

AR YO 011 400 035 BR
EXERCÍCIOS: 2019 E 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: ESPOLIO DE LUIZ PESSOTO	XXX.597.849-XX	03030060100800001/0002	54	05	JARDIM DO SOL

AR YO 011 417 044 BR
EXERCÍCIOS: 2019 E 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: PAULO SÉRGIO DA ROCHA MACEDO MARIO AUGUSTO DA ROCHA MACEDO ALVARO JOSE DA ROCHA MACEDO NEUZA MACEDO ALVES PEREIRA	XXX.634.229-XX XXX.514.439-XX XXX.932.009-XX XXX.428.369-XX	06030209201830029	3	-	PARQUE SAN DIEGO

AR YO 011 400 035 BR
EXERCÍCIOS: 2019 E 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: ESPÓLIO DE LUIZ PESSOTO	XXX.597.849-XX	03030060100800001/0002	54	05	JARDIM DO SOL

AR YO 011 407 965 BR
EXERCÍCIOS: 2020, 2021, 2022 E 2023

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: IVAN PAIVA DE OLIVEIRA	XXX.595.319-XX	04030466100850001	I	08	JARDIM MONTECATINI

AR YO 004 866 759 BR
EXERCÍCIOS: 2019 E 2020

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: RANDA ANTOINE GHONAIM	XXX.611.279-XX	07010807404250001	6	02	JARDIM IMAGAWA

AR YO 004 868 043 BR
EXERCÍCIOS: 2019

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: ESPÓLIO DE JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA	XXX.738.979-XX	02030020502380001	5	18	VILA LARSEN

AR YO 004 870 651 BR
EXERCÍCIOS: 2019

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: ESPÓLIO DE JULIA MARIN MARQUES OSNI APARECIDO MARQUES MAURO APARECIDO MARQUES WILSO APARECIDO MARQUES	XXX.695.459-XX XXX.321.729-XX XXX.113.699-XX XXX.678.769-XX	02040042505520001	8	28	BOA VISTA 4 SEÇÃO

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 31 de outubro de 2024. Luiz Nicácio, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Tributação Imobiliária

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a tentativa de notificação da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, restando infrutífera.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 15 (quinze) dias úteis apresente DEFESA acerca do processo de penalidade nº 199/2024, que se encontra disponível para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 60.027830/2024-55, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25002/2024 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: CLUBE DAS MÃES UNIDAS
Objeto: aumento do valor do repasse em R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), resultando no novo valor total do repasse em R$ 2.021.794,55 (dois milhões, vinte e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); a inclusão da Fonte 827; a apresentação de novo

plano de trabalho complementar e nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.077085/2024-40
Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: Rosa Malene Zanuto Ribeiro e Silva - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III Aditivo ao TC nº 25007/2022 – SMAS/FMAS
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
Objeto: a prorrogação da data fim de execução para 31/12/2025 e da vigência para 30/01/2026; o aumento do valor do repasse em R$1.741.919,15 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil novecentos e dezenove reais e quinze centavos), resultando o novo valor global da parceria em R$5.570.852,65 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); o remanejamento orçamentário de R$419.618,22 de Subvenção Social para Auxílio, do Programa de Ações Complementares ao PAIF-Movimenta CRAS, para que sejam utilizados na aquisição de equipamentos para execução das atividades; a autorização para utilização de rendimentos no valor de R$135.441,93 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.
Processo SEI Nº 19.025.098897/2022-67
Data da Assinatura: 12/11/2024

Assinam: Welton Vieira de Andrade, - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, João Mendonça da Silva -Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25005/2024 – SMAS/FMAS
Edital de Chamamento Público nº 006/2024
Organização da Sociedade Civil: MINISTÉRIO DE MISSÕES E ADORAÇÃO INTERDENOMINACIONAL DO BRASIL - MMA
Objeto: execução do Serviço de Acolhimento em República para Mulheres Jovens e Adultas (18 a 59 anos), incluindo a população LGBTQIA+, com ou sem filhos menores de 18 anos, com supervisão moderada, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.
Processo SEI Nº 19.025.198042/2024-05
Data da Assinatura: 12/11/2024
Assinam: Célio Henrique Carlos – OSC (por procuração), Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e João Mendonça da Silva - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

TERCEIRA ATA COMPLEMENTAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-342/2023
PREGÃO Nº. PG/SMGP-156/2023
DETENTORA DA ATA: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
REPRESENTANTE: Mateus Jose Tkatchuk
CNPJ: 80.392.566/0001-45
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 1.251.767,70 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de ostomia.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) O acréscimo no valor de R$39.883,10 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), o que representa aproximadamente 24,80% do valor inicial atualizado do lote 17 da ata original, 25% do valor inicial atualizado do lote 18 da ata original e 25% do valor inicial atualizado do lote 28 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022, que passa ser o seguinte:

Fundo Municipal de Saúde de Londrina											
Fornecedor AABBA COMÉCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI											
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total	Aditivo	%	Total
17	1	20627	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 40MM	Coloplast	R$ 43,90	250	Cj	R$ 10.975,00	62	24,80	R$2.721,80
18	1	26621	CONJUNTO BOLSA/PLACA (BISELADA) - 50MM	Coloplast	R$42,90	1688	Cj	R$ 72.415,20	422	25	R$ 18.103,80
28	1	30816	FITA ADESIVA ELÁSTICA Y	Coloplast	R$ 6,93	11000	Un	R$ 76.230,00	2750	25	R$ 19.057,50

PROCESSO SEI Nº: 60.026218/2024-65
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
O *Ata Complementar de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DISPENSA Nº /SMGP-0044/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP - 248/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso II do art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Controle Externo da Qualidade para Laboratórios Clínicos, para o CENTROLAB - Laboratório de Análises Clínicas da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
VALOR: R$28.778,16 (vinte e oito mil setecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada podendo ser prorrogado por igual período.
CONTRATADA: PNCQ - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
CNPJ: CNPJ: 73.302.879/0001-08.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.
PROCESSO SEI: 19.008.140687/2024-59.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PA/SMGP- 379/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso IV, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal 1462/2022.
OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD).
VALOR: R$5.492.458,80 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo independente do dia em que ela ocorrer, em virtude dos registros junto ao Ministério da Saúde serem por competência/mês.
CONTRATADA: CENTRO OCUPACIONAL DE LONDRINA.
CNPJ: 78.962.263/0001-79.
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.
PROCESSO SEI: 19.008.202030/2024-92.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **IN/SMGP Nº 0064/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: **PAL/SMGP-0377/2024**
A fundamentação legal da presente contratação esta prevista no inciso IV, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87, do Decreto Municipal nº 1.462/2022.
OBJETO: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços assistenciais de saúde ambulatorial, na média complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) portadores de Déficit Intelectual e Transtorno Global do Desenvolvimento (DITGD)**.
VALOR: **R$ 1.881.774,60 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**
Prazo de execução: Será de 60 (sessenta) meses, contados da competência/mês de assinatura deste termo independente do dia em que ela ocorrer, em virtude dos registros junto ao Ministério da Saúde serem por competência/mês.
Local de execução: Os serviços serão prestados no próprio estabelecimento contratualizado.
Contratada: **SINERGIA CENTRO DE REABILITAÇÃO MULTIDISCIPLINAR LTDA** - **LONDRINA/PR**
CNPJ Nº: **34.295.343/0001-42**
Processo SEI nº: 19.008.201432/2024-70

PRIMEIRA ATA COMPLEMENTAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0072/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PAL/SMGP-0425/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº. PG/SMGP-0195/2023
FORNECEDOR: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELLI
REPRESENTANTE: Talita Almeida Bailon Baldim
SÓCIO(S): Talita Almeida Bailon Baldim
CNPJ: 34.412.925/0001-61
OBJETO DA ATA: O objeto da presente ata de registro de preços é o Registro de preço para eventual aquisição de produtos odontológicos constantes na lista de itens padronizados.
OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR: É objeto do presente aditamento: a) O acréscimo no valor de R$ 151,20, o que representa 24% do valor inicial atualizado do lote 27 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022; b) O acréscimo no valor de R$ 273,42, o que representa 24% do valor inicial atualizado do lote 80 da ata original, nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único do Decreto nº 1462/2022;
VALOR: R$ 424,62 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.029635/2024-60
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
A *Ata Complementar* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SMGP-0104/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0023/2019
EDITAL DE PREGÃO N°. PG/SMGP-0036/2020
CONTRATADA: MURINELLI TRANSPORTES LTDA ME
REPRESENTANTE: Paulo Admir Murinelli
CNPJ: 14.376.483/0001-38
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de **Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina.**
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Repactuação conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, com número de registro no MTE PR001804/2024 (13586061)- data base 01/05/2024 - a qual altera o valor do auxílio alimentação e dos pisos salariais do motorista e monitores.
VALOR: R$ 31.246,92 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).
PROCESSO SEI Nº: 19.008.145712/2024-91
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0145/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0182/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA N.º PGV/SMGP-0128/2024
CONTRATADA: NVN AR CONDICIONADO LTDA-ME
REPRESENTANTE: Valmir da Silva Gonçalves
CNPJ: 21.431.687/0001-90
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aprestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças para o Sistema de Ar Condicionado Central e equipamentos de ar-condicionado instalados no Edifício da Sede da Prefeitura do Município de Londrina, incluindo limpeza e demais procedimentos para controle dos padrões referenciais de qualidade do ar e plantão técnico emergencial para os equipamentos instalados na sala de Datacenter, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I (13158085)** e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação das datas dos prazos de execução e vigência contratual constantes no Sistema Equiplano, da seguinte forma:
I) Prazo de Execução Contratual:

Onde se lê:	**Leia-se:**
Início Execução **08/10/2024**	Início Execução **17/10/2024**
Término Execução **07/10/2029**	Término Execução **16/10/2029**

II) Prazo de Vigência Contratual:

Onde se lê:	Leia-se:
Término Vigência **05/04/2030**	Término Vigência **14/04/2030**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.204141/2024-33
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
O *Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0189/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0350/2023
CONCORRÊNCIA Nº. PG/SMGP-0039/2023
CONTRATADA: RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA
REPRESENTANTE: MARCOS RODRIGUES FRANÇA
CNPJ: 33.864.196/0001-11
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela empresa contratada
VALOR: R$ 1.123.500,00 (um milhão, cento e vinte e três mil e quinhentos reais)
OBJETO: Execução de obra de Recuperação e Ampliação da rede de drenagem da rua Rita Cajola x rua Benedito Gonçalves de Siqueira - Parque Universidade, no Município de Londrina/PR
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
A supressão no valor de **R$ 12.425,38** (Doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), que representa aproximadamente 1,11% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.175644/2024-16
DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: SMGP-0203/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0296/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº: PAL/SMGP-0349/2022
CONTRATADA: FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA.
REPRESENTANTE: Adriano Aleixo da Silva
CNPJ: 20.770.158/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o Sistema de Ar Condicionado Central, Unidades Condensadoras, Unidades Evaporadoras, Unidade VRF, Ventiladores de Ar, Ventiladores para Exaustão e outros na MATERNIDADE MUNICIPAL DE LONDRINA [...]
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2024, passando a vencer em 12/12/2025, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.119913/2024-32
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0223/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0375/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0041/2023
CONTRATADA: CBENG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos
SÓCIO Charbel Tabalipa Kalluf
CNPJ: 11.181.507/0001-05
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada, conforme Cronograma físico-financeiro (10962163).
VALOR: R$ 5.579.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Execução de Obra de Construção do Pronto Atendimento Municipal da Região Norte do Município de Londrina**, cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** (11769526) e fazem parte deste contrato.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento:
a) A formalização da prorrogação automática do prazo de execução do objeto por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31/10/2024, passando a vencer em 29/12/2024 e a vigência do contrato a vencer em 27/06/2025.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.193292/2024-81
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIAS

PORTARIA AMS-PO Nº 697, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência atribuída pelos incisos VII e XXII, "f", do Art. 122 do Regimento Interno da Autarquia Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, no inciso III do Art. 104 e no Art. 117, ambos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0032/2023 (19.008.045238/2023-17) - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0097/2023 (19.008.091949/2023-63) - CLINICA 5CP SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0104/2023 (19.008.094631/2023-34) - MATHIOLLI & CUNHA ALVES CLINICA MEDICA;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0090/2023 (19.008.088167/2023-47) - CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0084/2023 (19.008.084334/2023-81) - SANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0105/2023 (19.008.095669/2023-24) - TERZIOTTI CLINICA MEDICA LTDA;

CONSIDERANDO o Contrato nº SMGP-0112/2023 (19.008.101857/2023-07) - SIMPLIFIQUE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI 60.032425/2024-59;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Américo Afonso Trannin Guazzelli**, matrícula 10.971-1, para exercer a função de Fiscal de Contrato.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no Contrato, no que se refere à Autarquia Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o Fiscal de Contrato deverá informar imediatamente o Gestor de Contrato indicado pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 12 de novembro de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA AMS-PO Nº 698, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O(A) DIRETOR(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIAMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADODO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

RESOLVE:

I. PELA EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 210854-LILIAN SOARES GOZI SCARPELLI FERRO
b)TABELA/NÍVEL: CC/01
c)CARGO/CLASSE: ASSESSOR DE GABINETE I-U
d)FUNCAO: AS01-ASSESSOR DE GABINETE I
e)LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4101-SUPERINTENDÊNCIA
001-SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL
f)DATA VIGÊNCIA: 11/11/2024
g)VACANCIA: Sim
h)MOTIVO: Processo SEI 60.033114/2024-15
i)LEGISLAÇÃO: Art.62 e art.61, inciso III da Lei 4.928/92

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2024

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 051/2024. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 29/11/2024. Início da disputa a partir das 14 horas do dia 29/11/2024 Critério: Menor Preço por Lote; objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços, através de intermediação, para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais para a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU-LD, Diretoria de Trânsito, em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência; valor Máximo: R$ 104.983,00 (cento e quatro mil novecentos e oiteta e três reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 14 de novembro de 2024. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico n.º 039/2024

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 052/2024. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 02/12/2024. Início da disputa a partir das 14 horas do dia 02/12/2024. Critério: Menor Preço Por Item; objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para fiscalização de trânsito; valor Máximo: R$ 43.103,46 (quarenta e três mil cento e três reais e quarenta e seis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 14 de Novembro. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 053/2024-FUL. Recebimento das propostas: até 08 h 30 min do dia 02/12/2024. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 02/12/2024. Critério: Menor Preço Unitário; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de películas retrorrefletivas, utilizadas pela Diretoria de Trânsito. Valor Máximo R$ 882.921,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 13 de novembro de 2024. Gentil Franco de Almeida/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar **,RENAN DE SOUZA BADDAUY**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DAS NACOES 436**,QUADRA 29,LOTE 1, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010326400900001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3625. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **,IVETE APARECIDA PEREIRA DA SILVA ALVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na MARIA LUIZA DE FARIA LEMOS FIGUEIREDO 550**,QUADRA 29,LOTE 2, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010326501240001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3624. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE JOAO JOSE**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.024.109-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ORACIO DE OLIVEIRA 175**,QUADRA 36,LOTE 37, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010321304520001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3622. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE TEREZINHA MARTINS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 26.849.339-87, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DORIVAL P DE CAMARGO 249**,QUADRA 33,LOTE 33, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010320304100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3621. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, EDSON CHAVES FILHO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 62.919.519-91, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ARLINDO ZILIOTTO 200**,QUADRA 32,LOTE 8, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010319100860001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3619. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, NIVALDO APARECIDO DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 82.325.663/0001-40, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na POMPEU SOARES CARDOSO 626**,QUADRA 9,LOTE 21, JARDIM SAO PAULO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010199102100001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3611. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, GABRIEL BONILIA MUNHOS**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.685.813/0001-25, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na DIACONISA MARIA MADALENA DE CAMARGO 381**,QUADRA 8,LOTE 18, JARDIM ARAPONGAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07011013302390001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3606. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, EDIRLENE CAMPOS AMORIM**, portador do CPF/CNPJ de n.º 51.337.519-82, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OSVALDO PIGOZZO 152**,QUADRA 3,LOTE 3, JARDIM ARAPONGAS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07011008101570001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3602. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, FABIO RICARDO TORGI DA SILVA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 01.524.136/0001-63, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na IRACEMA B FERRARO 62**,QUADRA 9,LOTE 19, JARDIM PORTAL DOS PIONEIROS** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04060666402500001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3596. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, VERONESI INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 77.285.963/0001-03, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ADHEMAR PEREIRA DE BARROS 1050**,QUADRA 1,LOTE 1, CASTELFRANCO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030269201750001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3594. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a

PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, JOSE ANGELO LIMA VEZZI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 56.790.638-83, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na FRANCISCO M DA SILVA 851**,QUADRA 10,LOTE 5, PARQUE ITATIAIA II** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030112201910001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3589. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar **, ROBERTO BENTO DE MOURA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.027.316/0001-51, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na KOZEN IGUE 22**,QUADRA 3,LOTE 7, RESIDENCIAL ANDRELLO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030295301970001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3588. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, IGOR ISSAMU TAKAGI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 66.750.899-60, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JOAO GILBERTO SANTOS SN**,QUADRA 2,LOTE 2, GLEBA RIBEIRAO CAMBE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030231201970001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3587. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, RESIDENCIAL ANDRELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.027.316/0001-51, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OLINDO ANDRELLO 130**,QUADRA 2,LOTE 2, RESIDENCIAL ANDRELLO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030294200810001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3585. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.027.316/0001-51, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OLINDO ANDRELLO 150**,QUADRA 2,LOTE 3, RESIDENCIAL ANDRELLO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030294200960001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3584. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, GIFER COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 35.027.316/0001-51, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na OLINDO ANDRELLO 129**,QUADRA 1,LOTE 8, RESIDENCIAL ANDRELLO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030293201330001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3586. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, CELSO ALVES PEREIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 10.040.999-91, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ADOLFO BEZERRA DE MENEZES 35**,QUADRA 5,LOTE 12, VALE DE SAN FERNANDO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04070065406390001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3563. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, DIEGO ELIAS TEODORO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na EURACY EUGENIO FERTONANI 148**,QUADRA 12,LOTE 32, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930101490001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3537. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, PAULO SERGIO ZIRONDI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PEDRO FERTONANI 111**,QUADRA 12,LOTE 10, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930304110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3529. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, EURIDES GUMERCINDO MILOZO**, portador do CPF/CNPJ de n.º 02.205.236/0001-90, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na ASTOR BOER 252**,QUADRA 6,LOTE 56, JARDIM COLUMBIA D** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06010491305170001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3502. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, ADRIANO DOS SANTOS AGUILAR**, portador do CPF/CNPJ de n.º 03.357.017/0001-99, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na NELCI NOVAIS LIMA 679**,QUADRA 19,LOTE 6, JARDIM PADOVANI** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 05030620100710001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3476. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, PAULO SERGIO ZIRONDI**, portador do CPF/CNPJ de n.º 23.090.339/0001-21, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na PEDRO FERTONANI 111**,QUADRA 12,LOTE 10, JARDIM VERONA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07020930304110001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3473. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE REINALDO SEIJI YOSHIDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 88.332.099-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JUVENAL BORGES DE MACEDO 657**,QUADRA 2,LOTE 11, PARQUE MEDITERRANEO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030153304700001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3579. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, ESPOLIO DE REINALDO SEIJI YOSHIDA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 88.332.099-20, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na JUVENAL BORGES DE MACEDO 649**,QUADRA 2,LOTE 12, PARQUE MEDITERRANEO** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 06030153304850001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3581. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, THOMAS GUSTAVO TRINDADE OLIVEIRA**, portador do CPF/CNPJ de n.º 56.616.358-69, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na SALIM SAHAO 1150**,QUADRA 33,LOTE 28, JARDIM ALTO DA BOA VISTA** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 07010320203270001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3620. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar **, VALDIR GONCALVES**, portador do CPF/CNPJ de n.º 52.354.309-72, proprietário/responsável pelo imóvel localizado na CAETES SN**,QUADRA 3,LOTE 1, JARDIM BARRA GRANDE** – Londrina/PR, inscrição imobiliária 04020108200850001, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 3631. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto no Artigo 169 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município)

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor **HB5D AGROPECUARIA E PARTICIPACOES LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 73.***.***/****-90 , proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Espirito Santo, Quadra 58, Lotes 18 e 19, Centro– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12627/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dia úteis avisado PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS LOTES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ARTEMISIA QUERUBINA DE SANTANA,** portador(a) do CPF de n.º ***.002.199-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Marinheiros, 85, Quadra 13, Lote 16, Jardim Uniao da vitoria 2– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12622/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis FAZER A RETIRADA DE BAGS, MADEIRAS E OUTROS MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA E NA RUA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 76.***.***/****-36, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alceu Segantin, SN, Quadra 10, Lote 13, Morumbi– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12523/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JORACY SONCINI,** portador(a) do CPF de n.º ***.403.538-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio E. Martins, 349, Quadra 32, Lote 15, Hilda Mandarino– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12596/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CARLOS ROBERTO NUNES FORTES,** portador(a) do CPF de n.º ***.758.509-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Michigan, 309, Quadra 4, Lote 18, Quebec– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12525/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL, NAS RUA OAKLAND E NEVADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.085.649-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Para, 227, Quadra 10, Lote 6, Distrito de Guaravera– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12563/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 76.***.***/****-36, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Idalia Maria B. Soares, 39, Quadra 7, Lote 28, Jardim Palmas– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12638/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica

esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE PEDRO RORATO,** portador(a) do CPF de n.º ***.154.109-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua da Cerejeira, 571, Quadra 14-A, Lote C-1-D, Gleba Lindoia– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12623/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15(quinze) dias úteis avisado a AVISADO A REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO COM RESIDUOS DIVERSOS. O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **TALERADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 75.***.***/****-25, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua das Corruiras, 643, Quadra 5, Lote 10/11, Parque das Industrias Leves– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12631/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03(três) dias úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO PASSEIO PUBLICO COM MATO E RESIDUOS., a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LONDON SPEED KART LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 52.***.***/****-03, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na AV. Henrique Mansano, 889, Alpes– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 29328/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 01(um) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA VIA PUBLICA (PISTA DE ROLAMENTO) EM FRENTE AO ENDEREÇO CITADO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 181 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ALDO LUIZ DA COSTA,** portador(a) do CPF de n.º ***.004.958-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Carlos de Castro Costa, 535, Quadra 24, Lote 19, Luiz de Sa– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12629/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 01(um) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO QUINTAL DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOSE SITTA,** portador(a) do CPF de n.º ***.476.089-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tupiniquins, 111, Quadra 6, Lote 2, Vila Casoni– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12531/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA DO IMOVEL, COM RETIRADA DE ENTULHOS E RESIDUOS VERDES NELA DESCARTADOS, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JOAO OLIVIO DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.203.929-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Anisio Figueiredo, 361, Quadra 1, Lote 20, Gavea– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12544/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA E DA SARJETA DO MEIO FIO, INCLUSIVE DA TERRA ALI DEPOSITADA, NA RUA SERRA DE RORAIMA, FUNDOS DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MGR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 02.***.***/****-90, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Rodolfo Preto, 350, Quadra 2, Lote 25, Columbia-D– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12619/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5(cinco) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE LOURIVAL ALVES DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.194.069-34, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Alabastro, 49, Quadra 1, Lote 22, Waldemar Hauer– Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 12648/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 3(três) dias úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO PASSEIO, a fim de cumprir o disposto nos Artigo 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

CODEL – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA
PORTARIA

PORTARIA CODEL N.º 40, DE 06 DE NOVEMBRO 2024

SÚMULA: Altera a composição do Comitê Interno de Governança Pública do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, instituído pela Portaria nº 07, de 16 de fevereiro de 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 06, de 07 de março de 2023 que institui o Comitê Interno de Governança Pública no âmbito do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê Interno de Governança Pública do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL, passando a ser formado pelos seguintes membros:

I - Fábio Cavazotti e Silva – Diretor Presidente da CODEL, na qualidade de Coordenador;
II - Antonio Wilson Rocha, matrícula: 10.002-1
III - Marilsa Faria Cardoso de Miranda, matrícula: 67.983-6;

IV - Rômulo da Cruz Silva, matrícula: 10.050-1;
V - Tatiana Marianowski Porto, matrícula: 15.023-1;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria CODEL nº 07, de 16 de fevereiro de 2024.

Londrina, 11 de novembro de 2024. Fábio Cavazotti e Silva, Diretor(a) Presidente

ENTIDADES
CASA DO BOM SAMARITANO
AVISOS

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA E CEI VICTORIA DINARDI MAZETTI conforme informações a seguir:
OBJETO: LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA, sendo:
3 unidades- 1000 litros
2 unidades -250 litros
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2024 A 20/11/2024.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 (em horário comercial) EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIELLA PROENÇA BERNARDES 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Londrina, 14 de novembro de 2024.

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA SERVIÇOS DE EXTINTORES.

A CASA DO BOM SAMARITANO INSTITUIÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE LONDRINA torna público aos interessados que estará recebendo propostas para recarga de extintores do CEI NOSSA SENHORA DE FATIMA conforme informações a seguir:
OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.
4 EXT. DE PQS – 4 KG
2 EXT. DE PQS – 6 KG
2 EXTI. DE AP - 10 L
1 EXT. DE CO2 – 6 KG
PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2024 A 20/11/2024.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: RUA JOSÉ FIERLI, 153 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: GABRIELLA PROENÇA BERNARDES 043 3339 1379 EMAIL bomsamaritano@sercomtel.com.br

Londrina, 18 de novembro de 2024.

CEI ANTÔNIO AUGUSTO FARIA
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para ATACADÃO S/A do **CEI Antonio Augusto Faria**, publicada no JOM nº 5339, de 07/11/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: 1) Sendas Distribuidora S/A CNPJ: 06.057.223/0247-80 Valor Global R$ 5.720,40; Irmãos Muffato Cia Ltda. 2 CNPJ 76.430.438/0037-82 R$VALOR 5.688,60; Atacadão S/A 3 CNPJ 75.315.333/0039-81 R$VALOR 5.481,00; Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: ATACADÃO S/A CNPJ 75.315.333/0039-81, valor global R$ 5.481,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** cei.antonioaugustofaria@yhaoo.com, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO
RESULTADOS

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para confecção de 300 camisetas em malha PV OU ALGODÃO (estampadas) em tamanho infantil variados com identificações na frente e costas das camisetas para Associação Londrinense de Circo para o projeto Ginastica Rítmica nas Escolas, publicada no JOM nº 5328, de 22/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 21.642.399/0001-84 VERSATIL UNIFORMES com valor de R$7.500,00 reais; FORNECEDOR 2, CNPJ 40.801.650.0001/50 LUCAS BRAGA DI TIGLIO com o valor de R$10.470,00 reais; FORNECEDOR 3, CNPJ 45.023.800/0001-66 RM UNIFORMES com o valor de R$12.870,00 reais. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1 VERSATIL

UNIFORMES CNPJ 21.642.399/0001-84, valor R$7.500,00 reais. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Atenciosamente,

Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente / Associação Londrinense de Circo

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para confecção de 100 COLLANTS REGATAS EM HELANCA em tamanho infantil variados para Associação Londrinense de Circo para o projeto Ginastica Rítmica nas Escolas, publicada no JOM nº 5328, de 22/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, CNPJ 26.583.999/0001-32 MARGARETE APARECIDA BUENO DE CARVALHO com valor de R$3.000,00 reais; FORNECEDOR 2, CNPJ 45.023.800/0001-66 RM UNIFORMES com o valor de R$5.000,00 reais; FORNECEDOR 3, CNPJ 78.807.708/0001-46 SHOP BALLET LTDA com o valor de R$3,240,00 reais. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR 1 MARGARETE APARECIDA BUENO DE CARVALHO CNPJ 26.583.999/0001-32, valor R$3.000,00 reais. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente / Associação Londrinense de Circo

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para confecção de 300 Sapatilhas infantis em Korino Sola Inteira para Associação Londrinense de Circo para o projeto Ginastica Rítmica nas Escolas, publicada no JOM nº 5328, de 22/10/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: FORNECEDOR 1, 30.018.138/0001-89 STELARISS ARTIGOS PARA DANCA LTDA com valor de R$5.400,00 reais; FORNECEDOR 2, CNPJ 45.023.800/0001-66 RM UNIFORMES com o valor de R$9.600,00reais; FORNECEDOR 3, CNPJ 78.807.708/0001-46 SHOP BALLET LTDA com o valor de R$9.720,00 reais. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a empresa vencedora, pelo critério de menor preço: FORNECEDOR STELARISS ARTIGOS PARA DANCA LTDA CNPJ 30.018.138/0001-89, valor R$5.400,00 reais. Considerando tal resultado, os participantes poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação deste, pelo e-mail arteducacao@circolondrina.org com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br . Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Libano de Paula
Presidente / Associação Londrinense de Circo

CEI TIA LANA
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA COMPRA DE IMPRESSORA
O Centro de Educação Infantil Tia Lana torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de Impressora conforme informações a seguir:
OBJETO: Impressora
TERMO DE REFERÊNCIA: Fomento - 25025/2024 - FMDCA/SMAS-SME – Proposta: Jogos e brinquedos, utensílios, eletrodomésticos e eletrônicos.

QUANTIDADE	PRODUTO
1	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida – USB – Wi-fi, sistema de eco Tank.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/11/2024 à 22/11/2024 das 7:30 às 17:30h
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Rudolph Diesel, 935 – Jardim Tókio.
As propostas deverão especificar, com clareza, os serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para a prestação dos serviços que porventura venham a ser contratados e as respectivas datas, assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail: tialanalondrina@gmail.com com cópia para gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3338-8634 e (43) 99605-4131
Londrina, 14 de novembro de 2024.

Rosana Cristina Cunha Redondo Peixoto, Presidente

ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS
EDITAL

O Presidente da Diretoria Executiva do **INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS – ILECE,** na forma do disposto do artigo 14 e seus Parágrafos 1º, 2º e 3º, do Estatuto vigente, convoca os Senhores associados para acompanharem a **Assembleia Geral Extraordinária** no dia 26 de novembro de 2024, às 15h00, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus associados com

direito a voto, ou em segunda convocação, meia hora após, as 15h30, neste mesmo dia, com qualquer número de associados, na Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 centro.

Com a seguinte ordem do dia:

1 – Alteração estatutária - revogação e atualização de alguns artigos conforme legislação em vigor.
2 – Outros (se houver)

Londrina, 13 de novembro de 2024. Rogério Antonio Peruzzatto, Presidente

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 272, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o *caput* e acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 21 de agosto de 1995.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO-LEGISLATIVO:

Art. 1º O *caput* do artigo 3º do Decreto Legislativo nº 87, de 21 de agosto de 1995, passa à seguinte redação, acrescido de parágrafo único:

Art. 3º Nessa sessão solene será entregue aos familiares uma placa contendo o nome do homenageado, no mesmo padrão daquelas afixadas nas vias e nos logradouros públicos, salvo a dimensão, que ficará a critério da Câmara Municipal de Londrina.

Parágrafo Único. No site oficial da Câmara Municipal de Londrina, na aba “Caminhos de Londrina” serão disponibilizadas as informações relativas ao resumo da biografia de todos os homenageados, a localização da via ou do logradouro, bem com o número e autoria da respectiva lei.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Vereador Emanoel Gomes, Presidente

Ref.
Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024
Autoria: **Mesa Executiva (Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Egberto Celeste Lazari, Lenir Candida de Assis e Fernando Madureira da Silva)**

ERRATAS

Fica anexada à Ata de Registro de Preço nº 071/2024-FUL, que tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de kits de Coffee Break para eventos a serem realizados pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, celebrado com a empresa Panificadora Imperador Ltda, a presente errata:

ONDE SE LÊ:

...representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcelo Baldassarre Cortez, inscrito no CPF 756.***.**9-20 – RG 4.307.816-0 SESP/PR...

LEIA-SE:

...**representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gentil Franco de Almeida Neto, inscrito no CPF 338.***.**8-48 – RG 42.360.023-0 SESP/SP**...

Fica anexada ao Contrato nº 019/2023-FUL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavagem para veículos, lavagem simples e lavagem completa, lavagem de motor, lavagem com cera para os veículos de passeio, motocicletas, utilitários e caminhões que pertencem à frota de veículos da CMTU / Fundo de Urbanização de Londrina (Diretoria de Trânsito, Diretoria de Operações e Diretoria de Transportes), celebrado com a empresa Rafael Alberto da Silva 049.***.**9-93, a presente errata:

ONDE SE LÊ:





CONTRATO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023-FUL 1 de 12

CONTRATO Nº 018/2023 - FUL

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 019/2023 - FUL

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita
Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – Ronaldo Deber Siena
Jornalista Responsável – Célia Aparecida Salustiano Baroni
Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br